

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012276/2024
Data 12/08/2024

0012276/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 425.287,15 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000132	050001.0412300112.011 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250100000000	23,50
0000174	060001.0412200112.014 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270100000018	38.573,00
0000174	060001.0412200112.014 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270100009999	6.216,75
0000538	130001.2678200242.134 33903000000	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS E REABILITAÇ MATERIAL DE CONSUMO	270000000032	1.643,90
0000601	132001.1236100312.030 33903000000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	255000009999	378.830,00

TOTAL:

425.287,15

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 425.287,15 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 12 agosto de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL